



de Compras Governamentais desta Pasta, constante dos presentes autos nº 202217647000647,  
RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo, observando e cumprindo a legislação supracitada.

Termo de Cessão de Uso	Município	Gestor	Suplente
106/2022	São Simão	Diogo Gonçalves do Egito	Viviane da Costa Limirio Cortez

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.  
CUMPRA-SE, DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 14 dias do mês de março de 2022.

**TIAGO FREITAS DE MENDONÇA**  
Secretário de Estado

Protocolo 289521

Extrato da Portaria 138/2022 - SEAPA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no Despacho nº 1206/2022 da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante dos presentes autos nº 202217647000642,  
RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo, observando e cumprindo a legislação supracitada.

Termo de Cessão de Uso	Município	Gestor	Suplente
105/2022	Carmo do Rio Verde	Diogo Gonçalves do Egito	Viviane da Costa Limirio Cortez

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.  
CUMPRA-SE, DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 14 dias do mês de março de 2022.

**TIAGO FREITAS DE MENDONÇA**  
Secretário de Estado

Protocolo 289524

Extrato da Portaria 139/2022 - SEAPA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no Despacho nº 1204/2022 da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante dos presentes autos nº 202217647000623,  
RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo, observando e cumprindo a legislação supracitada.

Termo de Cessão de Uso	Município	Gestor	Suplente
104/2022	Jandaia	Diogo Gonçalves do Egito	Divino Adriano dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.  
CUMPRA-SE, DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 14 dias do mês de março de 2022.

**TIAGO FREITAS DE MENDONÇA**  
Secretário de Estado

Protocolo 289529

## AUTARQUIAS

### Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Portaria nº 91, de 11 de março de 2022

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão do Núcleo Executivo Estadual, exigida pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

O Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão do Núcleo Administrativo Estadual, exigida pelo BNDES, instituída pela Portaria nº 388/20 - GOINFRA (000015917287), que passa a vigorar com os servidores designados abaixo:

- Jardel Magalhães Caldas - Coordenador Geral;
- Riumar dos Santos - Vice-Coordenador Geral;
- Fabricao Clausen Silva Pereira - Coordenador Técnico;
- Ana Maria Naves Rodvalho Barbosa - Coordenadora Financeira;
- Rafael Zanelati Ribeiro - Consultor Técnico;
- Gabriela de Val Borges - Consultora Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, e revoga os efeitos das Portarias n.º 353/2019, nº 221/2019, nº 026/2020, nº 228/2020, nº 388/2020 e demais disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE

**PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**

Gabinete da Presidência da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em Goiânia, aos 11 dias do mês de março de 2022.

Protocolo 289268

### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

AAGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público os **Recursos Administrativos** interpostos pelas empresas Planex Engenharia LTDA., e Construtora Caiapó Ltda., contra a decisão da Comissão que as inabilitaram, bem como a habilitação da Licitante Sobrado Construção Ltda., na **Concorrência nº 01/2022-GI-GELIC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA GO-180, TRECHO: ENTR. BR-364/ GO- 467/ KM 156,44, EXTENSÃO: 25,63 KM - processo SEI nº 202100036014936.**

Os recursos encontram-se disponíveis na GELIC e no site da GOINFRA: [www.goinfra.go.gov.br](http://www.goinfra.go.gov.br).

Informamos também aos interessados, que os mesmos terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar dessa publicação, para apresentarem, caso queiram, suas contrarrazões aos recursos supracitados.